

FAQ - Perguntas Frequentes

Edital Gregórios Ano V

Pessoa Física pode se inscrever?

Pessoa Física pode se inscrever apenas na Categoria I - Fortalecimento de Grupos e Coletivos.

O comprovante de endereço de uma Pessoa Jurídica precisa estar em nome da instituição ou em nome do seu representante legal?

No caso de Pessoa Jurídica (com ou sem fins lucrativos), é obrigatório o envio de comprovante de endereço em nome da instituição.

O edital irá selecionar 12 projetos para a primeira edição e outras 12 para a segunda edição?

Não. Todas as 12 propostas selecionadas já terão automaticamente apoio para 2 edições, desde que cumpram as regras do edital e prestem contas corretamente.

Em relação ao repasse do recurso, o valor informado no edital será dividido em duas parcelas de R\$ 100 mil (para a Categoria 1) e duas parcelas de R\$ 300 mil (para a Categoria 2)?

Exatamente. Em 2026, o proponente receberá R\$ 100 mil (Categoria 1) ou R\$ 300 mil (Categoria 2). Após a realização da primeira edição do projeto, o proponente receberá a segunda parcela de valor igual para realizar a segunda edição.

O proponente deve enviar o cronograma, o plano de trabalho e o orçamento das duas edições do projeto, ou apenas da primeira edição?

No ato da inscrição, é necessário enviar cronograma, plano de trabalho e orçamento referentes à primeira edição. No entanto, no formulário existe um campo em que o proponente deverá responder uma ideia geral do que está previsto para a segunda edição.

O edital não contempla a categoria "Artes Integradas", então o que deve ser feito no caso de projetos que misturam diferentes linguagens?

Caso seu projeto misture diferentes linguagens, sugerimos que eleja a linguagem predominante no formulário de inscrição.

O festival que vou inscrever não teve edições consecutivas: isso é impedimento?

Não. O projeto deve ter realizado ao menos 3 edições prévias, independentemente do ano em que foram executadas.

O projeto pode ser composto apenas por apresentações?

Não. O projeto precisa ser composto obrigatoriamente por três tipos de ações: 1) apresentações públicas; 2) ações de difusão ou articulação; 3) formação. Esses dados deverão ser apresentados no anexo do Plano de Trabalho.

Um artista pode participar de mais de um projeto?

A vedação do edital se refere aos proponentes: cada proponente só pode inscrever 1 projeto em seu nome. No entanto, um artista pode aparecer em fichas técnicas de projetos diversos.

Quais os prazos para realização da proposta aprovada?

1a edição

Pré-produção - a partir de 1º de novembro de 2026

Produção - até 1º de novembro de 2027

Comprovação da execução e apresentação do plano de trabalho da 2a edição - até 31 de dezembro de 2027

2a edição

Pré-produção - a partir de 1º de abril de 2028

Produção - até 31 de dezembro de 2028

Comprovação da execução - até 28 de fevereiro de 2029

Quais ações de acessibilidade podem ser previstas no edital?

Ações que sejam compatíveis com a natureza do projeto inscrito. Em caso de dúvidas, sugerimos o acesso à Oficina de Acessibilidade Cultural promovida pela Fundação Gregório de Mattos, disponível no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=BfaNji-rzsE>